



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Outubro de 2005



Série

Número 136

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 2-Alt/ALM/2005

Aprova a transferência e reforço de verbas relativas ao pagamento de despesas pertencentes à Assembleia Legislativa da Madeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 129/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais com o serviço de consultoria que visa a implementação do sistema de gestão da qualidade com vista à certificação da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, no âmbito da norma NP EN ISO 9001:2000.

Portaria n.º 130/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à realização do contrato de prestação de serviços que envolve a disponibilização de diversas salas de reunião e demais serviços conexos necessários à realização da 33.ª assembleia geral da CRPM, adjudicado ao “Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopólo, S.A.”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 131/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar à aquisição decorrente do concurso público com a referência DEMC/01/2004, para o “Fornecimento de uma máquina para ensaio universal, sistemas e controle e montagem”.

Portaria n.º 132/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar à aquisição decorrente do concurso público internacional com a referência DEMC/05/2005, para a “Aquisição de máquina de compressão de alvenaria, sistema de controle, acessórios e montagem”.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**
Despacho n.º 2-Alt/ALM/2005

Para proceder, durante o ano de 2005, ao pagamento de despesas pertencentes à Assembleia Legislativa da Madeira, torna-se necessário efectuar a transferência de 370.000 euros, conforme mapa anexo a este despacho conjunto;

Nestes termos, ao abrigo, do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2005/M, de 12 de Abril de 2005, determina-se o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verbas, no valor de 370.000 (trezentos e setenta mil euros) de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante deste despacho.

2 - Que este despacho entre em vigor nesta data.

Funchal, 29 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

ANO ECONÓMICO DE 2005
ORÇAMENTO 2005

2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

AUTORIZO,
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,

AUTORIZO,
O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,

Em 29/09/05

Em ___/___/___

MAPA SÍNTESE

(Em euros)

Designação	Orçamento Inicial	Orçamento Rectificado Anterior	Alterações	Orçamento Rectificado
Receita				
Corrente	16.112.000	16.112.000	370.000	16.482.000
Capital	1.501.000	1.641.208	-370.000	1.271.208
Total da receita	17.613.000	17.753.208	0	17.753.208
Despesa				
Corrente	16.112.000	16.237.708	370.000	16.607.708
Capital	1.501.000	1.515.500	-370.000	1.145.500
Total da despesa	17.613.000	17.753.208	0	17.753.208

Para produzir efeitos a partir de 29 de Setembro de 2005
Assembleia Legislativa, em 29 de Setembro de 2005

O Conselho de Administração * Assinaturas ilegíveis

* O órgão de direcção (assinaturas autenticadas com selo branco)

Mapa n.º 1 anexo ao Despacho n.º 2/Alt/ALM/2005, de 29 de Setembro

Classificação						Rubricas	Em Euros	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforço ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-Divisão	Código	Alinea				
01			04			01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA		
			04.04			Transferências correntes		
			04.04.03			Administração regional		
				C	1.1.1	Serviços e fundos autónomos	370.000	
						ALM - Despesas correntes		
			08			Transferências de capital		
			08.04			Administração regional		
			08.04.03			Serviços e fundos autónomos		
				A	1.1.1	ALM - Despesas de capital		370.000
TOTAL							370.000	370.000

Mapa n.º 2 anexo ao Despacho n.º 2/Alt/ALM/2005, de 29 de Setembro

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Capítulo	Grupo	Artigo			
06	04	02	Receitas Correntes Transferências: Administração regional: Região Autónoma da Madeira : 01 - Funcionamento normal	370.000,00	
10	04	02	Receitas de Capital Transferências de capital: Administração regional: Região Autónoma da Madeira : 01 - Funcionamento normal		370.000,00
Totais				370.000,00	370.000,00

Mapa n.º 3 anexo ao Despacho n.º 2/Alt/ALM/2005, de 29 de Setembro

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Agr.	S.A.	Rub.	Alinea			
Despesas correntes						
01	03	08	A D	Despesas com o Pessoal: Segurança social: Outras pensões: Subvenção vitalícia Outras	7.200,00	65.200,00
02	02	04 10 19		Aquisição de bens e serviços: Aquisição de serviços: Locação de edifícios Transportes Assistência técnica	14.000,00 16.000,00 20.000,00	
04	08	02	A	Transferências correntes: Famílias: Outras: Verbas para os Gabinetes dos Grupos Parlamentares	378.000,00	
Despesas de Capital						
07	01	03 08		Aquisição de bens de capital: Investimentos: Edifícios Software informático	10.000,00	380.000,00
Totais					445.200,00	445.200,00

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 129/2005**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais com o serviço de consultoria que visa a implementação do sistema de gestão da qualidade com vista à certificação da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, no âmbito da norma NPEN ISO 9001:2000, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2005.....14.011,67€
Ano económico de 2006.....10.008,33€

2.º - À despesa referida no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2005, será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 04, Classificação Económica 02.02.14, inscrita no Orçamento da RAM para 2005.

4.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 23 de Maio de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 130/2005

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos à realização do contrato de prestação de serviços que envolve a disponibilização de diversas salas de reunião e demais serviços conexos necessários à realização da 33.ª Assembleia-Geral da CRPM, adjudicado ao "PÓLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPÓLO, S.A.", pelo valor de € 133.021,33 a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2005.....€ 15.297,45.
Ano económico de 2006.....€ 137.677,08.

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2005 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 02.02.16 - Alínea A, inscrita no Orçamento da RAM para 2005.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 12 de Outubro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 131/2005**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à aquisição decorrente do concurso público ref.^a DEMC/01/2004 para o “Fornecimento de uma Máquina para Ensaio Universal, Sistemas e Controle e Montagem”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano Económico de 2005.....0,00€
Ano Económico de 2006.....269.100,00€
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativo ao próximo ano económico está prevista, na proposta de Orçamento Privativo do Laboratório Regional de Engenharia Civil, no Orçamento de Investimentos do Plano, do Projecto 01 - Modernização e Consolidação das Infraestruturas da Qualidade, com a classificação económica 07.01.10 - Equipamento Básico.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 132/2005

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à aquisição decorrente do concurso público internacional ref.^a DEMC/05/2005 para a “Aquisição de Máquina de Compressão de Alvenaria, Sistema de Controle, Acessórios e Montagem” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano Económico de 2005.....0,00€
Ano Económico de 2006.....302.500,00€
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativo ao próximo ano económico está prevista, na proposta de Orçamento Privativo do Laboratório Regional de Engenharia Civil, no Orçamento de Investimentos do Plano, do Projecto 01 - Modernização e Consolidação das Infraestruturas da Qualidade, com a classificação económica 07.01.10 - Equipamento Básico.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/09/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)